CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Aprovado em 04/05/2020
JOICE MARTINS SILVA QUIRINO
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho
Joice Martins Silva Quirino

Requerimento nº 77

ANDERSON DO GÁS, vereador que este subscreve requer que, após tramitação regimental, que seja encaminhado a COPASA pedido da seguinte informação:

- Qual motivo impede o restabelecimento do Convênio de Cooperação firmado com o Estado de Minas Gerais para que a ARSAE-MG volte a ter o poder de fiscalizar a COPASA dentro do município de Bom Despacho.

- Se a Prefeitura está realizando devidamente a fiscalização e acompanhamento das ações da COPASA nas áreas técnica, operacional, contábil, econômica, financeira, tarifária e de atendimento aos usuários, conforme estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Programa.

- Como está sendo feita a fiscalização e acompanhamento das ações da COPASA.

JUSTIFICATIVA: No dia 11 de outubro de 2017 o Poder Executivo Municipal denunciou o Convênio de Cooperação número 1002648 firmado com o Estado de Minas Gerais, retomando a integral responsabilidade pelo controle das ações da COPASA e tirando esta competência da ARSAE-MG. Ocorre que desde então a COPASA não é fiscalizada de forma efetiva e continua instituindo as tarifas pelos serviços conforme sua escolha. Em análises anteriores feitas por este Vereador ficou claro que a Prefeitura não tem capacidade para impedir os abusos da empresa dentro da cidade e não possui funcionários qualificados para fiscalizar a COPASA. Assim, o convênio mencionado deveria ser reestabelecido, pois a ARSAE é uma agência estadual que possui a estrutura necessária para uma fiscalização mais efetiva. Verificadas irregularidades nos serviços poderá inclusive determinar a devolução de valores pagos pela população. No entanto, caso o Poder Executivo Municipal entenda diferente, deverá demonstrar como está sendo cumprida a Cláusula Décima do Contrato Programa.

Bom Despacho/MG, 04 de maio de 2020

Anderson Carlos do Gás

Vereador Anderson do Gás